



GP-RIM-1512/2024

Sorocaba, 25 de julho de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1636/2024, de autoria do nobre vereador Salatiel dos Santos Hergesel e aprovado por esse Legislativo, no qual requer esclarecimentos quanto à remoção dos profissionais da enfermagem, informamos a Vossa Excelência que, conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde, desde o início da atual gestão, a SES tem se empenhado a estabelecer uma comunicação aberta com todas as categorias profissionais, buscando atender e conciliar, as demandas dos servidores e as estratégias municipais de Saúde Pública.

A SES explica que, neste sentido, com a participação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, conseguiu construir uma base sólida para iniciar os processos de remoção, obtendo sucesso nas categorias de Médico (Médico Clínico Geral, Pediatria, Ginecologistas, Especialidades), de Dentistas e de Auxiliares de Saúde Bucal.

Segundo a pasta, o objetivo é que os processos de remoção contemplem todas as categorias, promovendo uma valorosa reorganização de toda rede de Saúde e buscando a satisfação dos servidores em seu ambiente de trabalho.

De acordo com a SES, em relação ao processo de Remoção da categoria Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, este será retomado pela Secretaria de Recursos Humanos após o final do período de restrições eleitorais (Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997).

A pasta finaliza dizendo que, este cuidado reflete o compromisso da Prefeitura de Sorocaba em efetuar um processo de remoção dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

